

LEI MUNICIPAL N° 2384 DE 23/01/96
PROJETO DE LEI N° 2474

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO
A MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS QUE ES-
PECIFICA E A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NA
" E.E.PAULA FRASSINETTI " (1ª A 8ª SÉRIE) E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, visando a municipalização das Escolas Rurais Estaduais de " Termópolis ", - " Córrego do Monjolo " e do " Bairro Pimentas ".

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a municipalização destas Escolas a Prefeitura Municipal terá direito a adjunção, com ônus para o Estado, de 02 (dois) professores efetivos e disposição de 02 (dois) Ajudantes de Serviços Gerais, e, implantação do Ensino Médio -2° grau -Educação Geral, na E.E. Paula Frassinetti (1ª a 8ª séries).

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 23 de Janeiro de 1996.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE